

eAprendizagem ao Longo da Vida

Dossier temático

Agenda, Flash 1, 06-02-2004

Se quiseres um ano de prosperidade, semeia cereais. Se quiseres dez anos de prosperidade, planta árvores. Se quiseres cem anos de prosperidade, educa os homens.

Provérbio chinês: Guanzi (c.645 a.C.)

Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre a Educação no Século XXI

O Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre a Educação no Século XXI, coordenado por Jacques Delors em 1996, publicado com o nome *Educação: Um Tesouro a Descobrir*, aponta quatro aprendizagens fundamentais que, ao longo de toda a vida, serão de algum modo para cada indivíduo os pilares do conhecimento: aprender a conhecer, isto é adquirir os instrumentos da compreensão; aprender a fazer para poder agir sobre o meio envolvente; aprender a viver juntos, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; finalmente aprender a ser, via essencial que integra as três precedentes.

O documento descentra o processo educativo de determinados períodos da vida humana, enfatizando que: *O processo de aprendizagem do conhecimento nunca está acabado, e pode enriquecer-se com qualquer experiência. Neste sentido, liga-se cada vez mais à experiência do trabalho, à medida que este se torna menos rotineiro. A educação primária pode ser considerada bem sucedida se conseguir transmitir às pessoas o impulso e as bases que façam com que continuem a aprender ao longo de toda a vida, no trabalho, mas também fora dele.*

O Ano Europeu e o Livro Branco *Ensinar e Aprender. Rumo à Sociedade Cognitiva*

O ano de 1996 foi designado *Ano Europeu da Educação e da Formação ao Longo da Vida*. A ideia de criar condições que permitam a todos os cidadãos ter acesso ao saber ao longo da vida inscreve-se numa concepção democrática do funcionamento das nossas sociedades. No momento em que o avanço para a sociedade de informação e a aceleração do progresso científico e técnico correm o risco de dar origem a uma dicotomia crescente entre *os-que-sabem* e *os-que-não-sabem*, esta ideia encontra a sua actualidade nas orientações do Livro Branco da Comissão *Ensinar e Aprender. Rumo à Sociedade Cognitiva* de 1995.

O Livro formula várias recomendações e propostas em torno de cinco objectivos prioritários: fomentar a aquisição de novos conhecimentos; aproximar a escola e a empresa; lutar contra a exclusão; dominar três línguas comunitárias; assegurar a igualdade de tratamento entre o investimento físico e o investimento em formação.

No contexto do objectivo estratégico definido em Março de 2000 no Conselho Europeu de Lisboa - que a UE se torne na economia do conhecimento mais competitiva e dinâmica do mundo em 2010 - foi reforçada uma política de educação e de formação, num quadro de aprendizagem ao longo da vida, congregando sinergias com as áreas da juventude, do emprego, da inclusão social e da investigação.

eEurope 2002

O Plano de Acção Global eEurope, aprovado pelo Conselho Europeu da Feira em Junho de 2000, teve por objectivo permitir à Europa explorar os seus pontos fortes e ultrapassar os entraves a uma integração e utilização acrescidas das tecnologias digitais. Neste

âmbito, foram fixados objectivos precisos, nomeadamente:

- garantir que, até ao fim de 2003, todos os alunos que saem da escola tenham tido a possibilidade de adquirir uma cultura digital;
- ministrar uma formação adequada a todos os docentes; adaptar os programas de formação de professores e prever medidas de incentivo que levem os professores a recorrer efectivamente às tecnologias digitais na sua actividade lectiva até ao fim de 2002;
- possibilitar a cada trabalhador a aquisição de uma cultura digital através da aprendizagem ao longo da vida até ao fim de 2003;

Os objectivos futuros concretos dos sistemas educativos

O Relatório da Comissão intitulado *Os objectivos futuros concretos dos sistemas educativos* de 2001, reflecte também sobre o papel das tecnologias da informação e da comunicação na melhoria de aptidões para a leitura, a escrita e a aritmética:

Numa sociedade que permite aos indivíduos assimilar cada vez mais informações sem recorrer à leitura, é necessário encontrar outros meios de persuadir essas pessoas de que manter a aptidão para ler, escrever e contar é primordial, tanto no plano pessoal como profissional.

O surgimento das tecnologias da informação e da comunicação, por um lado, agudiza ainda mais este problema - as mudanças que geram no local de trabalho reduzem o número de empregos acessíveis às pessoas cuja aptidão para ler, escrever e contar é insuficiente; por outro lado, fornecem igualmente meios novos e mais personalizados para fazer face a este problema, meios que é necessário desenvolver com vista a reduzir o número de pessoas afectadas por esta deficiência.

A Comissão associa a eficácia dos sistemas educativos à eficácia das abordagens pedagógicas. Para se revelar produtora, a introdução das tecnologias da informação e da comunicação deverá ser acompanhada por uma reorganização profunda das estruturas de aprendizagem.

No que diz respeito à revolução no método de trabalho dos estabelecimentos de ensino e das instituições de formação, no contexto do desenvolvimento da utilização das tecnologias da informação e da comunicação, o relatório aponta três desafios:

- Equipar os estabelecimentos de ensino;
- Formar os professores;
- Criar redes e recursos.

Para cumprir estes objectivos há que garantir a existência de equipamento e ligações de elevado débito para que os alunos possam ter acesso à Internet e assegurar que disponham de um conteúdo programático e de enquadramento pedagógico adaptado, a fim de poder explorar plenamente o novo paradigma de aprendizagem (como é o caso do trabalho em equipa através da Internet). Do mesmo modo, não se trata apenas de fornecer formação adequada aos professores mas também de os dotar de competências e de programas informáticos que lhes permitam integrar as Tecnologias de Informação e Comunicação no seu quotidiano, aumentando também a capacidade de aprender das pessoas com as quais trabalham.

Plano de Acção eLearning

Em 2001, é adoptado o Plano de Acção eLearning. A Comissão define eLearning como: *a utilização das novas tecnologias multimédia e da Internet, para melhorar a qualidade da aprendizagem, facilitando o acesso a recursos e a serviços, bem como a intercâmbios e colaboração à distância.*

Esta iniciativa visa uma intensificação do esforço de formação a todos os níveis,

nomeadamente pela promoção de uma **cultura digital para todos** e a generalização de formações adequadas a docentes e formadores, que contemplem não só a formação no domínio da tecnologia, mas sobretudo no domínio da utilização pedagógica da tecnologia e da gestão da mudança.

eEurope 2005

Em 2002, em Barcelona, o Conselho Europeu estabeleceu como meta garantir, no final de 2003, um ratio de 15 alunos por computador em linha, para fins de ensino nas escolas da UE. As redes transeuropeias que ligam redes nacionais de investigação e ensino foram substancialmente melhoradas, mas, ainda assim, poucas escolas estão conectadas. Apelou ainda ao desenvolvimento das qualificações digitais através da generalização de um certificado informático e de Internet para os alunos do ensino secundário, bem como à realização de um estudo de viabilidade a fim de identificar as opções destinadas a auxiliar as escolas secundárias a estabelecer ou a desenvolver uma geminação via Internet com outras escolas noutros pontos da Europa.

O Conselho Europeu de Barcelona solicitou ainda à Comissão Europeia a elaboração de um plano de acção eEuropa 2005.

O Plano visa estimular serviços, aplicações e conteúdos seguros assentes numa infraestrutura de banda-larga amplamente disponível.

No que diz respeito ao ensino em linha, foram definidas como metas para 2005:

- Ligações em Banda larga

Os Estados-Membros devem procurar que, no final de 2005, todas as escolas e universidades tenham acesso à Internet para fins de ensino e de investigação através de uma ligação de banda larga. Os museus, as bibliotecas, os arquivos e instituições similares que desempenham um papel essencial no ensino em linha devem também estar ligados a redes de banda larga.

- Programa eLearning

A Comissão adoptou uma proposta de um programa específico de ensino em linha. Este programa incide na realização dos objectivos do plano de acção eLearning numa perspectiva pedagógica e decorrerá entre 2004 e 2006.

- Campus virtuais para todos os estudantes

Os Estados-Membros, com o apoio dos programas eLearning e eRT, devem garantir que, no final de 2005, todas as universidades ofereçam acesso em linha a estudantes e investigadores, de modo a maximizar a qualidade e eficiência dos processos e actividades de ensino.

- Sistema de cooperação universidades-investigação assistido por computador

No final de 2003, a Comissão lançou acções-piloto e de investigação com vista à implantação de redes e plataformas pan-europeias assentes em computadores, com base em infra-estruturas informáticas de elevado desempenho e em tecnologias GRID. Estas redes e plataformas permitirão a realização de trabalho em colaboração destinado a resolver problemas complexos, bem como o acesso virtual e a partilha de recursos de ensino e capacidade de computação em toda a Europa.

- Computação distribuída por grandes zonas fazendo uso da Internet mundial para criar infra-estruturas de computação distribuída e de comunicações.

- Requalificação para a sociedade do conhecimento

Os Estados-Membros, devem lançar acções que proporcionem a adultos (p.ex., desempregados, mulheres que regressam ao mercado de trabalho, etc.) as qualificações essenciais necessárias de aptidões informáticas básicas (qualificações digitais e qualificações mais elevadas, como trabalho em equipa, resolução de problemas, gestão de projectos, etc.) para a sociedade do conhecimento, com vista a melhorar a sua empregabilidade e qualidade global de vida. Estas acções aproveitarão as possibilidades oferecidas pelo ensino em linha.

Programa eLearning

Em Dezembro de 2003, o Parlamento Europeu e o Conselho, estabelecem através de uma Decisão, um programa plurianual(2004-2006) para a integração efectiva das tecnologias da informação e comunicação (TIC) nos sistemas europeus de educação e formação - Programa eLearning.

O objectivo geral do programa consiste em apoiar e continuar a desenvolver o recurso efectivo às TIC nos sistemas europeus de educação e formação, constituindo um contributo para uma educação de qualidade e um elemento essencial para a adaptação daqueles sistemas às necessidades da sociedade do conhecimento no contexto da aprendizagem ao longo da vida.

2. Os objectivos específicos são:

- a) Identificar e informar os actores em causa sobre os meios e formas de recurso à aprendizagem electrónica para promover a literacia digital e desse modo contribuir para reforçar a coesão social, fomentar o desenvolvimento pessoal e incentivar o diálogo intercultural;
- b) Explorar as potencialidades da aprendizagem electrónica para consolidar a dimensão europeia na educação;
- c) Prever mecanismos de apoio ao desenvolvimento de produtos e de serviços europeus de qualidade, bem como de intercâmbio e transferência de boas práticas;
- d) Explorar as potencialidades da aprendizagem electrónica no contexto da inovação dos métodos de ensino, a fim de melhorar a qualidade do processo de aprendizagem e estimular a autonomia dos formandos.

Áreas de intervenção:

a) Promoção da literacia digital

As acções nesta área incidirão sobre o contributo das TIC na escola e no contexto mais amplo da aprendizagem ao longo da vida, em particular para aqueles que, devido à localização geográfica, à sua situação social ou às suas necessidades específicas, não têm acesso fácil a essas tecnologias. O objectivo é identificar os bons exemplos e desenvolver sinergias entre as muitas actividades nacionais e europeias que se dirigem aos referidos grupos-alvo;

b) Campus virtuais europeus

As acções nesta área irão centrar-se numa melhor integração da dimensão virtual no ensino superior. O objectivo consiste em fomentar a concepção de novos modelos organizacionais para o ensino superior na Europa (campus virtuais) e de mecanismos europeus de intercâmbio e partilha (mobilidade virtual), com base nos quadros de cooperação europeus existentes (Programa Erasmus, processo de Bolonha), dotando os seus instrumentos operacionais (Sistema Europeu de Transferências de Crédito de Curso (ECTS), European Masters, controlo de qualidade, mobilidade) de uma dimensão de

aprendizagem electrónica;

c) Geminação electrónica de escolas na Europa e promoção da formação de professores

As acções nesta área apoiarão e continuarão a fomentar o desenvolvimento das redes de estabelecimentos de ensino no sentido de permitir a todos os estabelecimentos de ensino na Europa a formação de parcerias pedagógicas com escolas de outro ponto da Europa, para promover métodos de cooperação inovadores e a transferência de abordagens educativas de qualidade e reforçar a aprendizagem de línguas e o diálogo intercultural; as acções nesta área deverão também contemplar a promoção das competências profissionais de professores e formadores e a utilização pedagógica e partilhada das TIC, através do intercâmbio e difusão de boas práticas e da criação de projectos de cooperação transnacionais e multidisciplinares;

d) Acções transversais

As acções nesta área incidirão na promoção da aprendizagem electrónica na Europa, com base no acompanhamento do plano de acção eLearning. Os objectivos passam pela difusão, promoção e a transferência de práticas correctas e inovadoras e dos resultados dos projectos e programas, bem como pelo reforço da cooperação entre os diversos agentes envolvidos, nomeadamente através da promoção de parcerias entre os sectores público e privado.

Documentos

Livro Branco sobre a Educação e a Formação - COM (95)590 - Ensinar e aprender: Rumo à sociedade cognitiva (en) - Novembro 1995

COM(2000)0318 final - eLearning - Pensar o futuro da educação - Maio 2000

eEurope 2002 - Uma Sociedade da Informação para Todos - Junho 2000

SEC(2000)1832 - Memorando sobre Aprendizagem ao Longo da Vida - Outubro 2000

COM(2001)059 final - Os objectivos futuros concretos dos sistemas de educação e da formação - Janeiro 2001

COM(2001)172 final - O plano de acção eLearning - Março 2001

COM(2001)678 final - Tornar o espaço europeu de aprendizagem ao longo da vida uma realidade - Novembro 2001

Recomendação da Comissão - Um modelo comum europeu para os curricula vitae (CV) - Março de 2002

Resolução do Conselho n. 2002/C/163/01 - Sobre a aprendizagem ao longo da vida - Junho de 2002

eEurope 2005 COM(2002)263 final Uma sociedade da informação para todos - Maio 2002

Decisão n. 2318/2003/CE - adopta um programa plurianual (2004-2006) para a integração efectiva das tecnologias da informação e comunicação (TIC) nos sistemas europeus de educação e formação (Programa eLearning) - Dezembro 2003

Estudos e Estatísticas

Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e do Trabalho - Uma nova organização do tempo ao longo da vida profissional - Ficha Informativa - Outubro 2001

Passaporte para a mobilidade - Aprender de outro modo. Formar-se noutra lugar - Comissão Europeia - 2001

Estudo Prospectivo sobre o Financiamento da Educação em Portugal no Período 2000-2020 - Estudo Prospectivo sobre o Financiamento da Educação em Portugal no Período 2000-2020, Tomo III - As Dinâmicas Institucionais, Fernando Branco in *O Futuro da Educação em Portugal - um estudo de reflexão prospectiva*, CARNEIRO, Roberto (Coordenador do Estudo), Ministério da Educação - DAPP, 2003.

Para saber mais...

Europa do Conhecimento: Sociedade da Informação - Dossier temático - Centro de Informação Europeia Jacques Delors

Boletim Electrónico - Europa do Conhecimento: Sociedade da Informação - Novembro 2003 - Centro de Informação Europeia Jacques Delors

Eur-lex: Legislação em vigor - Educação e formação - Ciência, Informação, Educação e Cultura - Educação e formação